



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.258 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1001.2.079.449052-641 – Eqpto. Mat. Perman. .... R\$ 70.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, de conformidade com o art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

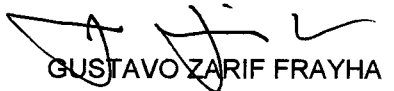
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.



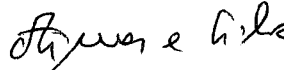
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação



FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda